



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº 123/2023 – Pregão Eletrônico 043/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para laboratório. Empresa: Ambarlab Produtos Laboratoriais Ltda. Valor: R\$ 3.610,75. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 231/2023 – PE 045/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Empresa: Equipar Comercio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 7.800,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 23.931, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Jessica Carvalho Freire Santos, matrícula nº 36.751.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de setembro de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 23.935, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar I; Alcione Nogueira Farinha, matrícula nº 36.110.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 12 de setembro de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 23.936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e

Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB III Educação Física; Amanda Ayalla Sabarense, matrícula nº 37.816.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 12 de setembro de 2023.

Luiz Sergio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 13/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santa Luzia/MG, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 3º da Lei 4.519/202 e;

Considerando o dever do Poder Público de acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do objeto de Termo de Parceria correspondente a atividade fomentada;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e no art. 20 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;

Considerando que no concurso de Projetos, processo administrativo nº 1063/2023, teve como vencedora a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ESIP – Eixo Social de Inovações e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO da execução do Termo de Parceria nº 001/2023, firmado entre o Município de Santa Luzia e a Eixo Social de Inovações e Parcerias - ESIP, que tem por objeto a realização do evento “ Feira de Empreendedorismo 2023 da Cidade de Santa Luzia-MG”

Parágrafo Único – Caberá à Comissão monitorar a execução do objeto do Termo de Parceria, por intermédio do acompanhamento das metas propostas, dos resultados alcançados e da aplicação dos recursos repassados à OSCIP.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será composta por quatro membros, sendo:

I – Três servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – Um representante a ser designado pela OSCIP.

Art. 3º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Rômulo Sanzio Rodrigues Xavier, matrícula 33.683

- Cíntia de Almeida Matos, matrícula 36.635

- Diego Leonardo Ramos de Jesus, matrícula 36.636

II – Representante da OSCIP:

Magno Vinícius Lamounier Menezes

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação se reunirá até 10 dias após a prestação de contas apresentada pela OSCIP, com a finalidade de apreciar os seguintes documentos:

I – relatório comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II – demonstrativo integral de receitas e despesas;

III – comprovantes das despesas realizadas.

Parágrafo Único: O presidente da Comissão poderá requisitar para exame, a qualquer tempo, outros documentos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º – A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida referente à execução do objeto do Termo de Parceria.

Parágrafo Único: As conclusões dos relatórios da Comissão de Avaliação não substituem ou afastam a competência dos órgãos de controle.

Art. 7º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 8º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de avaliação da execução do Termo de Parceria.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Luiz Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDUCAÇÃO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO:

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III – ARTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	ANGELA MARIA COSTA

2. MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
32º	MIRLAINE FERNANDA SILVA SOUZA
43º	ANGÉLICA DE B. V. DE ALMEIDA

Santa Luzia/MG 12 de setembro de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DA CANDIDATA APTA NA PERÍCIA MÉDICA DO XXI ATO DE NOMEAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA PÚBLICA A LISTA DA CANDIDATA APTA NA PERÍCIA MÉDICA DO XXI ATO DE NOMEAÇÃO, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – EDITAL Nº 01/2019 E CONVOCA PARA POSSE, ESCOLHA DE VAGA E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

CONSIDERANDO a documentação apresentada na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os exames médicos pré - admissionais realizados nos candidatos nomeados;

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO que a candidata relacionada abaixo, no Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Educação, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL foi CONSIDERADA APTA NA PERÍCIA MÉDICA/EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, nos termos do Edital 01/2019, e CONVOCA a referida candidata para se apresentar para TOMAR POSSE NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 8H E PROCEDER A ESCOLHA DE VAGA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 8H, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50 – Bairro: Carreira Comprida – Santa Luzia/MG, a candidata que tomar posse no dia 07 de agosto de 2023, DEVERÁ ENTRAR EM EXERCÍCIO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
550	2578055	URSULA ANDREWS DE ANDRADE

Santa Luzia/MG 12 de setembro de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATO DE COMUNICAÇÃO SMCT Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública ATO DE COMUNICAÇÃO SMCT Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, que trata de orientações a agentes e instituições culturais com interesse em participar dos editais municipais da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito do Município de Santa Luzia/MG.

ATO DE COMUNICAÇÃO SMCT Nº 08 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/ATO-DE-COMUNICACAO-SMCT-No-08-DE-12-DE-SETEMBRO-DE-2023.pdf>

12 de setembro de 2023.

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

TORNA SEM EFEITO A 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA SEM EFEITO A 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO:

CONSIDERANDO os candidatos que não compareceram no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital Nº 04/2023 serão desclassificados;

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 6.6 do Edital Nº 04/2023;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 6.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

CONSIDERANDO o candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga a qual foi convocado será eliminado do processo.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, TORNA SEM EFEITO A 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

